



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 074/2009 de 27 de março de 2009

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL

NO VALOR DE R\$11.539,85.

PROJETO-DE-LEI nº 031/2009 de 26 de março de 2009

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

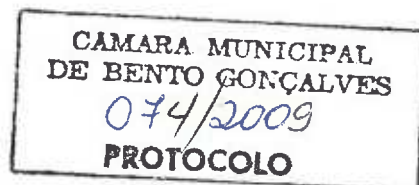
Lei Municipal nº 4.531/2009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 032/2009 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 26 de março de 2009.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 031 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.539,85".

Segue para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei que visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 11.539,85 (onze mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

A abertura do referido crédito se fez necessária, diante da necessidade da devolução de recurso para cumprimento da prestação de contas, referente ao Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Habitação e Ação Social, no exercício de 2008.

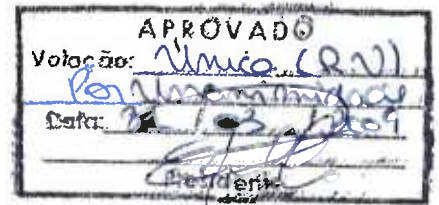
Servirá de recurso para cobertura do referido crédito, o superávit financeiro do exercício anterior, na Fonte de Recurso 1090 – FEAS 2008.

Diante do acima exposto, estamos encaminhando, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei anexo o qual visa a autorização desse Egrégio Poder Legislativo quanto a abertura do crédito especial em questão.

Atenciosamente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 031, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 11.539,85.

Art. 1.º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 11.539,85 (onze mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) na unidade orçamentária:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0013 – Assistência Financeira
2125 – Manutenção FMAS/Recursos Transferidos
3.3.30.9300000000 – Indenizações e Restituições R\$ 11.539,85
FONTE 1090 – FEAS 2008

Art. 2.º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1.º, o superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 063/2009

Processo nº 074/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei, do Poder Executivo, que **Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 11.539,85.**

Segundo a exposição de motivos o referido crédito se faz necessário para a devolução de recurso em prestação de contas referente a convênio firmado com o Estado do RS, através da secretaria da Habitação e Ação Social no exercício de 2008.

Servirá de recurso para cobertura do referido crédito o superavit financeiro do exercício de 2008.

Desta feita, do ponto de vista jurídico, essa Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação do presente Projeto que autoriza abertura de crédito de R\$ 11.539,85.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e nove.


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045


Adv. Sáfara Rinaldi

OAB/RS 54.437


Adv. Fábio Piccoli Ramos

OAB/RS 57.142



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 074/2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$11.539,85.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº074/2009 que “Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$11.539,85 ”exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de origem executiva, pretende obter autorização Legislativa para abrir um crédito especial de R\$11.539,85, argumentado pela necessidade de cumprir a prestação de contas relativa ao Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social no exercício de 2008.

Servirá de recurso para cobertura do referido crédito o superavit financeiro do exercício de 2008.

Desta feita, a Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de março de dois mil e nove.

Vereador IVAR LEOPÓLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador AIRTON MINÚSCULI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **074/2009**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.539,85**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 074/2009, que insere o Projeto de Lei nº 031, de 26 de março de 2009, o qual “**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.539,85**”, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

Por tratar-se de adequação orçamentária com devolução de recurso financeiro, referente ao Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal da Habitação e Ação Social – exercício 2008, e pelo presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indicar a unidade orçamentária que servirá para cobertura do crédito, atendendo desta forma as determinações legais, esta Comissão é de parecer favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e nove.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Presidente


Vereador **MARIO GABARDO**

Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.531, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO À ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 11.539,85.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 11.539,85 (onze mil, quinhentos e trinta e
nove reais e oitenta e cinco centavos) na unidade orçamentária:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0013 – Assistência Financeira

2125 – Manutenção FMAS/Recursos Transferidos

3.3.30.9300000000 – Indenizações e Restituições R\$ 11.539,85

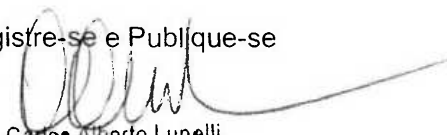
FONTE 1090 – FEAS 2008

Art. 2.º Servirá de recurso para a cobertura do crédito
especial de que trata o art. 1.º, o superávit financeiro do exercício anterior, na fonte
de recurso acima descrita.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e nove.

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 0871
e publicado (a)
Em 31/03/2009

